

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo (Rescisão) ao Contrato Administrativo nº 189/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ILPI RESIDENCIAL VIZINHANCA SENIOR LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ILPI RESIDENCIAL VIZINHANCA SENIOR LTDA., CNPJ sob o nº 57.743.501/0001-85, também já qualificada nos autos, doravante des-

ignada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 189/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 48/2025 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido o Presente Contrato Administrativo nº 189/2022 pelos motivos expostos da Decisão Administrativa, valor total da Rescisão R\$ 103.905,00 (Cento e três mil, novecentos e cinco reais).

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

5.º Termo Aditivo (Apostilamento) ao Contrato Administrativo nº 178/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa HOSPITAL SUDOESTE LTDA., CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo (Apostilamento) ao Contrato Administrativo nº 178/2022, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 4/2022 e de acordo com Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Devido a um erro Administrativo ocorrido no lançamento dentro do sistema EQUIPLANO no 1º aditivo onde se deveria ter acrescido 24 meses ao aditivo foi lançado somente 23 meses, esse apostilamento irá corrigir o erro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato Administrativo firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema 26 de agosto de 2025.

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE UMA VAGA PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70820	FORNECIMENTO DE UMA VAGA PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA	12,00	MÊS	5.200,00	62.400,00
2	70297	ACOMPANHANTE NO CASO DE INTERNAMENTO	365,00	DIA	180,00	65.700

Valor total da Contratação: R\$ 128.100,00 (Cento e vinte e oito mil e cem reais)



Art. 99. É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022

VI - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA

CNPJ: 57.145.497/0001-53

ENDEREÇO: RUA DOUTOR DJALMA JAEGER, 637, BAIRRO CENTRO

CIDADE: PEROLA D'OESTE PR

TELEFONE: 46 91307375

E-MAIL: residencialjardimdosencantos@gmail.com

Município de Capanema PR, 27 de agosto de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2025

Pregão Eletrônico ou Presencial ou Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, Concorrência N° 49/2025

Data da Assinatura: 27/08/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE UMA VAGA PARA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA.

Valor total: R\$128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Regulamento do Festival Sons e Sabores - Edição 2025

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A organização do **Festival Sons e Sabores - Edição 2025** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Capanema através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Rotary Club de Capanema.

2. OBJETIVO

2.1. O Festival tem o objetivo de valorizar o talento musical de crianças, jovens e adultos tanto da zona urbana como da zona rural, além de presentear a população em geral com a apresentação de profissionais da área musical.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. As eliminatórias serão distribuídas da seguinte forma: para os candidatos que participarão das categorias municipais serão duas (2) etapas no interior e duas (2) na cidade. Também haverá uma eliminatória para candidatos profissionais (popular e sertanejo), no Parque de Exposições Armandio Guerra, onde também será a grande final.

- **1ª Etapa – dia 10/10 – Alto Faraday (Interior):**
 - Categorias: Juvenil Interior e Adulto Interior.
- **2º Etapa – dia 24/10 – Bairro São José Operário (Cidade):**
 - Categorias: Juvenil Cidade e Adulto Cidade.
- **3ª Etapa – dia 07/11 – São Luiz (Interior):**
 - Categorias: Infantil Interior e Adulto Interior.
- **4º Etapa – dia 21/11 – Bairro São Cristóvão (Cidade):**
 - Categorias: Infantil Cidade e Adulto Cidade.
- **5ª Etapa – dia 28/11 – Parque de Exposições Armandio Guerra**
 - Categorias: Profissional Sertanejo e Profissional Popular.
- **Final - dia 29/11 – A final se realizará no Parque de Exposições, onde os classificados disputarão a premiação.**

3.2. A definição do local de apresentação para os candidatos das categorias municipais se dará da seguinte forma:

- **Categorias Cidade:** Para a categoria Adulto Cidade, o local de apresentação (Bairro São José Operário ou Bairro São Cristóvão) será definido por sorteio.



As categorias Infantil e Juvenil Cidade, seguirão os locais já definidos no cronograma de etapas.

- **Categorias Interior:** O local de apresentação (Alto Faraday ou São Luiz) será determinado pela Comissão Organizadora, que buscará alocar o candidato na etapa mais próxima de sua residência, considerando o número de inscritos por região para equilibrar as etapas. Para esta categoria será disponibilizado transporte.

Na última noite se apresentarão:

- 3 (três) candidatos da categoria Infantil do interior;
- 3 (três) candidatos da categoria Infantil da cidade;
- 3 (três) candidatos da categoria Juvenil do interior;
- 3 (três) candidatos da categoria Juvenil da cidade;
- 6 (seis) candidatos da categoria Adulto do interior;
- 6 (seis) candidatos da categoria Adulto da cidade;
- 6 (seis) candidatos da categoria Profissional Sertanejo;
- 6 (seis) candidatos da categoria Profissional Popular.

Totalizando 36 finalistas, sendo: 6 da categoria Infantil, 6 da categoria Juvenil, 12 da categoria Adulto e 12 da categoria Profissional.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Formato de Apresentação: A participação no festival poderá ser no formato individual ou em dupla, em todas as categorias e modalidades.

4.1.1. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição no festival, seja na modalidade individual ou como integrante de uma dupla, não sendo permitida a participação em ambas.

4.1.2. Modalidade Profissional: Em complemento à regra de inscrição única, os candidatos da categoria Profissional deverão optar por competir em apenas uma das duas modalidades (Popular ou Sertanejo).

4.2. Será permitida somente a participação de quem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo definido ou de maneira on-line, mediante confirmação de recebimento.

4.2.1. Os estudantes farão sua inscrição por indicação da escola.

4.3. Os participantes em quaisquer categorias poderão interpretar músicas que foram feitas versões em português, porém não será permitida a interpretação de músicas cujos textos estejam em língua estrangeira.

4.3.1. Os candidatos deverão escolher músicas cujas letras apresentem mensagem sadia. Para a categoria Profissional, a música deverá se enquadrar na modalidade



escolhida (Sertanejo ou Popular). Considera-se como Popular todo estilo musical que não seja Sertanejo, incluindo, mas não se limitando a, MPB, Pop/Rock nacional, Nativista/Gauchesca, Sacro e Gospel.

4.3.2. O tempo de apresentação não poderá exceder a 5 (cinco) minutos.

4.4. Os candidatos deverão observar o horário e ordem de apresentação, conforme determinação da Comissão Organizadora.

4.5. Os candidatos que necessitarem de apoio vocal (backing vocal) em suas apresentações, terão este recurso disponibilizado pelos componentes da banda.

4.6. Não serão divulgados os nomes dos jurados antes do evento.

4.7. Em nenhuma categoria o intérprete poderá optar por utilizar playback/midi ou similar, sendo o acompanhamento musical exclusivo da banda do festival.

5. CATEGORIAS

5.1. As categorias serão divididas da seguinte forma:

- **Infantil:** Até 9 anos, 11 meses e 29 dias até o dia da inscrição.
- **Juvenil:** Entre 10 anos até 15 anos, 11 meses e 29 dias até o dia da inscrição.
- **Adulto:** Acima de 16 anos.
- **Profissional:** Categoria destinada a músicos profissionais ou quaisquer concorrentes oriundos de outros municípios, divididos nas modalidades Popular e Sertanejo.

5.2. Para a participação de duplas, a categoria será definida pela idade do integrante mais velho.

5.3. Critérios de Elegibilidade para Categorias Municipais (Infantil, Juvenil e Adulto): Para garantir a equidade da competição, não será permitida a inscrição nas categorias municipais de candidatos que se enquadrem em qualquer um dos seguintes critérios:

- a) Ter a música como sua principal fonte de renda.
- b) Realizar apresentações musicais remuneradas de forma regular.
- c) Ter participado na categoria Profissional em edições anteriores deste festival.
- d) Para a categoria Adulto, ter se classificado entre os 3 (três) primeiros colocados nesta mesma categoria em edições anteriores do festival municipal.

A Comissão Organizadora é soberana para avaliar e deliberar sobre casos omissos ou duvidosos. Caso a comissão identifique que um candidato inscrito em categoria



municipal se enquadra nos critérios profissionais, poderá remanejá-lo para a categoria Profissional, e o candidato entrará no final da lista de espera desta categoria, se houver.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2025, através de um dos seguintes meios:

a) **Online:** Preenchendo o formulário de inscrição oficial, cujo link será amplamente divulgado nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal e do Rotary Club de Capanema. (www.capanema.pr.gov.br/festival).

b) **Presencial:** Diretamente no Departamento de Cultura, localizado na Secretaria de Educação e Cultura (Avenida Independência, 593 - Centro - Capanema/PR), em horário comercial.

Para dúvidas e mais informações, os interessados podem entrar em contato através do e-mail: cultura@educacao.capanema.pr.gov.br ou pelo telefone: (46) 98402-7042.

6.2. Documentação Obrigatória: Para a efetivação da inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos de todos os participantes:

a) Cópia de documento de identidade com foto (RG ou CNH) que comprove a idade.

b) Para as categorias municipais (Infantil, Juvenil e Adulto), cópia do Título de Eleitor do participante ou de um dos pais/responsáveis, para comprovação de vínculo com o município de Capanema.

c) Para as categorias municipais, cópia de um comprovante de residência recente (conta de luz, água, etc.) para auxiliar na definição da etapa eliminatória (Cidade ou Interior).

6.3. Forma de Entrega dos Documentos:

a) Inscrição Online: Os documentos listados acima deverão ser digitalizados e anexados nos campos específicos do formulário online.

b) Inscrição Presencial: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples no ato da inscrição.

6.4. Confirmação da Inscrição: A inscrição do candidato só será considerada garantida e efetivada após o recebimento do formulário (online ou presencial) e a posterior verificação e validação de toda a documentação obrigatória pela Comissão Organizadora.



6.5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação em caso de inconsistência.

6.6. Limite de Vagas e Regras por Categoria: As inscrições são gratuitas e limitadas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) Categoria Profissional: Serão abertas 15 (quinze) vagas para a modalidade Popular e 15 (quinze) vagas para a modalidade Sertanejo.

b) Categoria Adulto: Serão abertas 30 (trinta) vagas para a modalidade Interior e 30 (trinta) vagas para a modalidade Cidade. A distribuição dos candidatos nas respectivas etapas eliminatórias se dará conforme o item 3.2 deste regulamento.

c) Categoria Juvenil: Serão abertas 15 (quinze) vagas para a modalidade Interior (etapa de Alto Faraday) e 15 (quinze) vagas para a modalidade Cidade (etapa do Bairro São José Operário).

d) Categoria Infantil: Serão abertas 15 (quinze) vagas para a modalidade Interior (etapa de São Luiz) e 15 (quinze) vagas para a modalidade Cidade (etapa do Bairro São Cristóvão).

6.7. Lista de Espera: Caso o limite de vagas seja atingido em qualquer categoria, os candidatos excedentes serão automaticamente inscritos em uma lista de espera, por ordem de chegada. Se houver alguma desistência ou desclassificação, a vaga será oferecida ao próximo candidato da lista.

6.8. Depois de efetuada a inscrição, não será permitido fazer a troca de música.

6.9. Exclusividade da Música: Não será admitida a inscrição de uma mesma música mais de uma vez dentro da mesma categoria e modalidade (ex: Adulto Interior, Profissional Popular, etc.). A preferência será garantida ao candidato que se inscrever primeiro. Caso um candidato se inscreva com uma música que já tenha sido escolhida por outro participante com inscrição já confirmada, ele será notificado pela Comissão Organizadora e terá a oportunidade de escolher uma nova música.

6.10. O ato da inscrição importa em autorização de uso de imagem e som do participante para divulgação do evento.

6.11. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a letra da música, informar o tom em que irá cantar, e anexar o link da versão original.

7. APRESENTAÇÃO E ENSAIOS



7.1. A ordem de apresentação dos candidatos ficará a cargo da Comissão Organizadora. Será realizado um sorteio no período da tarde após os ensaios com a banda.

7.2. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer ao ensaio.

7.3. Os ensaios serão realizados nos dias do Festival. Cada inscrito terá no máximo 10 (dez) minutos para ensaiar com a banda.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados para a fase final:

- **Categoria Infantil e Juvenil:** 3 (três) intérpretes de cada modalidade (Interior e Cidade).
- **Categoria Adulto:** 6 (seis) intérpretes de cada modalidade (Interior e Cidade), sendo 3 (três) classificados de cada etapa eliminatória.
- **Categoria Profissional Sertanejo:** 6 intérpretes.
- **Categoria Profissional Popular:** 6 intérpretes.

9. PREMIAÇÃO

A premiação total do festival é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuída da seguinte forma:

Categoria Profissional (Total: R\$ 20.000,00)

COLOCAÇÃO	PROFISSIONAL POPULAR	PROFISSIONAL SERTANEJO
1º	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2º	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
3º	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4º	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5º	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6º	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Categoria Adulto (Total: R\$ 12.000,00)

COLOCAÇÃO	ADULTO INTERIOR	ADULTO CIDADE
1º	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2º	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3º	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4º	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5º	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6º	R\$ 300,00	R\$ 300,00

**Categoria Juvenil (Total: R\$ 4.400,00)**

COLOCAÇÃO	JUVENIL INTERIOR	JUVENIL CIDADE
1º	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2º	R\$ 700,00	R\$ 700,00
3º	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Categoria Infantil (Total: R\$ 3.600,00)

COLOCAÇÃO	INFANTIL INTERIOR	INFANTIL CIDADE
1º	R\$ 900,00	R\$900,00
2º	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3º	R\$ 300,00	R\$ 300,00

9.1. A premiação para duplas será o valor único definido para a colocação, cabendo aos integrantes a divisão do prêmio.

10. JURADOS E NOTAS

10.1. Composição do Júri: O corpo de jurados será escolhido pela Comissão Organizadora, sendo composto por músicos, produtores, professores de canto e/ou outros profissionais de notório saber na área musical.

10.2. Júri das Etapas Eliminatórias: Nas etapas eliminatórias, o júri será composto por no mínimo 5 (cinco) membros, podendo incluir profissionais da comunidade local e da região.

10.3. Júri da Grande Final: Na grande final, o júri será composto por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo, preferencialmente, profissionais de renome de fora do município de Capanema, a fim de garantir a máxima isenção e imparcialidade no julgamento.

10.4. Critérios de Avaliação: Os jurados atribuirão notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas em até duas casas decimais, para cada um dos seguintes critérios: Afinação, Ritmo, Interpretação e Presença de Palco.

10.5. Apuração das Notas: A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma de todas as notas recebidas de todos os jurados em todos os quesitos.

10.6. Critério de Desempate: Em caso de empate na nota final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, prevalecendo a maior média no quesito:

1º - Afinação; 2º - Ritmo; 3º - Interpretação.

Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Organizadora é soberana para resolver todos os casos omissos neste regulamento.

11.2. Em caso de força maior (condições climáticas adversas, falhas técnicas graves, etc.) que impeça a realização do evento, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de adiar ou cancelar o mesmo, comunicando os participantes com a máxima antecedência possível.

11.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, a qualquer tempo, o participante que perturbar a ordem do Festival ou não observar as normas deste regulamento.

Representantes SEMEC:

- Julio Rocha
- Gilsânia Roso
- Jessica Baptaglin Wagner
- Marcos Lima
- Maicon Wagner
- João Lorenzo Roso
- Roseli S. Weissheimer

Representantes ROTARY:

- Devanir Schiavo
- Luiz Ornélio Weissheimer
- Silverio Luiz Schneider
- Fernando Diego Gruhn
- Marco Antonio Rohden
- Vinicius Nottar
- Luís Henrique Kafer

Adriana Magnanti Lassig
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 7.699/2025



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br